

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.085/2023 SEMAD/PMA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.034.001**

**Processo nº 9.085/2023 Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-034 SEMAD/PMA**  
**Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.PMA**

No dia 08 de março de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da **Prefeitura Municipal de Ananindeua**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 28.989.567/0001-51, situada à : Trav. WE 16, 212, Cidade Nova II – Coqueiro, CEP nº 67130-440, Ananindeua/PA, representada pelo Sr. THIAGO FREITAS MATOS, Secretário Municipal de Administração, e de outro lado a empresa L N DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.360.995/0001-15, nos termos da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023- 034 SEMAD/PMA**, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, situados no Município de Ananindeua /PA, especificado(s) no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-034 SEMAD/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, o quantitativo, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**Licitante: L N DA COSTA - EPP**

**CNPJ/MF: 05.360.995/0001-15**

**Inscrição Estadual nº: 15.115.189-0**

**Tel Fax: Celular: 91 983299381 - 91 32631205**

**E-mail: mesantamarta@hotmail.com**

**Endereço: Conjunto Guajará 1, rua WE 59 nº 1442, Bairro do Coqueiro Ananindeua – PA.**

**Representante Legal: LEÔNIDAS NASCIMENTO DA COSTA**

**CPF:062.105.202-78**

**RG:1796053 SSP/PA**

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | UND          | QUANTIDADE | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------|----------------|---------------|
| 1    | Água mineral natural sem gás, e embalada em Garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou | GARRAFÃ<br>O | 13.586     | FLORATTA | R\$6,10        | R\$ 82.874,60 |





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.085/2023 SEMAD/PMA

|                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                       |          |        |          |           |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------|-----------|----------------|
|                                                                                                                                     | policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com <b>COMODATO DE VASILHAME.</b>                                                                 |          |        |          |           |                |
| 2                                                                                                                                   | <b>Água Mineral Natural</b> sem Gás, embalado em copotransparente de no mínimo 200ml, em <b>CAIXA COM 48 UNIDADES</b> , validade mínima de 06 meses.                  | CAIXA    | 21.684 | FLORATTA | R\$ 17,75 | R\$ 384.891,00 |
| 3                                                                                                                                   | <b>Água Mineral Natural</b> sem gás, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em <b>CAIXA COM 24 UNIDADES</b> , validade mínima de 06 meses. | CAIXA    | 10.310 | FLORATTA | R\$ 12,95 | R\$ 133.514,50 |
| 4                                                                                                                                   | <b>Água mineral natural</b> sem gás, e embalada em garrafas transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ <b>5 litros</b> , validade mínima de 06 meses.         | GARRAFÃO | 2.070  | FLORATTA | R\$ 9,90  | R\$ 20.493,00  |
| 5                                                                                                                                   | Água mineral sem gás, embalado em frasco tipo <b>garrafa pet</b> , transparente de <b>500ml</b> . Validade mínima de 6 meses.                                         | GARRAFA  | 7.510  | FLORATTA | R\$ 1,45  | R\$ 10.889,50  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 632.662,60 (seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos )</b> |                                                                                                                                                                       |          |        |          |           |                |



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.085/2023 SEMAD/PMA

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE                               |                                                                   |                              | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                  | Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes | Total registrado e Limite de adesão por Entidade não participante | Limite decorrente de adesões |                    |
| 1    | Água mineral natural sem gás, e embalada em Garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com <b>COMODATO DE VASILHAME.</b> | 13.586                                   | 13.586                                                            | 27.172                       | R\$6,10            |
| 2    | Água Mineral Natural sem Gás, embalado em copotransparente de no mínimo 200ml, em <b>CAIXA COM 48 UNIDADES</b> , validade mínima de 06 meses.                                                                    | 21.684                                   | 21.684                                                            | 43.368                       | R\$ 17,75          |
| 3    | Água Mineral Natural sem gás, embalada em frasco tipo granada, transparente de no mínimo 300ml, em <b>CAIXA COM 24 UNIDADES</b> , validade mínima de 06 meses.                                                   | 10.310                                   | 10.310                                                            | 20.620                       | R\$ 12,95          |
| 4    | Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 5 litros, validade mínima de 06 meses.                                                                  | 2.070                                    | 2.070                                                             | 4.140                        | R\$ 9,90           |
| 5    | Água mineral sem gás, embalado em frasco tipo garrafa pet, transparente de 500ml. Validade mínima de 6 meses.                                                                                                    | 7.510                                    | 7.510                                                             | 15.020                       | R\$ 1,45           |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.085/2023 SEMAD/PMA

4.4 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.085/2023 SEMAD/PMA**

**7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10º, inciso X, do Decreto nº Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.10º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 10 do Decreto nº Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua/PA, 08 de março de 2024.

THIAGO  
FREITAS  
MATOS:88681343220  
343220

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
FREITAS  
MATOS:88681343220  
Dados: 2024.03.08  
09:59:14 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CNPJ: 28.989.567/0001-51**

**Thiago Freitas Matos**

**Secretário Municipal de Administração**

**Ordenador de Despesa**

L N DA  
COSTA:05360995000115

Assinado de forma digital por L N  
DA COSTA:05360995000115  
Dados: 2024.03.08 15:15:45 -03'00'

**L N DA COSTA - EPP**

**CNPJ/MF: 05.360.995/0001-15**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF Nº**

2. \_\_\_\_\_

**CPF Nº**